

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR – BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (ÁREA DO DIREITO) DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 474/2010

TORNO PÚBLICO que estarão abertas, **no período de 20 de janeiro de 2011 a 10 de fevereiro de 2011, as inscrições ao Concurso Público** para provimento de vagas constantes deste Edital e das eventualmente abertas no período de eficácia deste Concurso destinadas ao provimento do cargo de **ASSESSOR – BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (ÁREA DO DIREITO)** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, em regime estatutário, o qual reger-se-á nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 e suas alterações, e dos Provimentos nº 64/2007 – PGJ (que dispõe sobre as nomeações em virtude de aprovação em concurso público regional) e suas alterações, n.º 63/2007 – PGJ (que dispõe sobre a remoção voluntária de servidores) e suas alterações, n.º 33/2010 – PGJ (que dispõe sobre a divisão do Estado em regiões administrativas para fins de provimento de cargos), nº 27/2001 – PGJ (que dispõe sobre o Regulamento dos Concursos Públicos para o Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul) e suas alterações e pelas instruções contidas neste Edital.

- ASSESSOR - ÁREA DO DIREITO -

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição e remessa de documentação comprobatória	De 20/12/2010 a 24/12/2010
Publicação de Edital com as solicitações de isenção deferidas e indeferidas	06/01/2011
Período para entrega de recursos quanto ao indeferimento das solicitações de isenção	De 10/01/2011 a 12/01/2011
Publicação de Edital Definitivo com as solicitações de isenção indeferidas	19/01/2011
Período de inscrições	De 20/01/2011 a 10/02/2011
Último dia para pagamento do valor da inscrição	11/02/2011
Publicação de Edital de Homologação das Inscrições	24/02/2011
Período para entrega de recursos quanto a não homologação de inscrição	De 28/02/2011 a 02/03/2011
Publicação de Edital Definitivo de Homologação das Inscrições	14/03/2011
Aplicação das provas Objetivas e Dissertativa	27/03/2011
Publicação do gabarito oficial das provas objetivas	29/03/2011
Período para entrega de recursos quanto às provas objetivas	De 31/03/2011 a 04/04/2011

* As demais atividades pertinentes a este concurso serão, oportunamente, divulgadas por meio de publicação de editais no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e pela internet no site **www.mp.rs.gov.br/concurso**.
2. O provimento do cargo observará as diretrizes e normas deste Edital, bem como a conveniência administrativa, devendo o candidato permanecer em exercício na região para qual foi nomeado **por período mínimo de 3 (três) anos**.
3. O quantitativo de vagas por região administrativa consta do **Anexo I**.
4. A descrição das atribuições do cargo consta do **Anexo II**.
5. O Conteúdo Programático consta do **Anexo III**.

II. DO CARGO

1. Este Concurso Público destina-se ao provimento das vagas constantes deste Edital e das eventualmente abertas no período de eficácia deste Concurso, destinadas ao provimento do cargo de **Assessor – Área do Direito** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, observado o disposto nos Provimentos nº 64/2007 (que dispõe sobre as nomeações em virtude de aprovação em concurso público regional) e suas alterações, e nº 63/2007 (que dispõe sobre a remoção voluntária de servidores) e suas alterações.
2. As regiões administrativas para fins de provimento do cargo de **Assessor – Área do Direito** são compostas pelos municípios definidos pelo Provimento nº 33/2010 – PGJ e mencionadas no **Anexo I**.
3. O cargo, a escolaridade, a jornada de trabalho, o vencimento básico e o valor da inscrição são os estabelecidos a seguir:

CARGO/ÁREA	CLASSE	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO	VALOR DA INSCRIÇÃO	VAGAS*
Assessor – Área do Direito	R	Bacharelado em Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais, completo	40	R\$ 7.470,64	R\$ 141,49	39

*** As vagas oferecidas serão distribuídas por região administrativa conforme Anexo I.**

III. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências, **na data da posse**:
 - a) ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;
 - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;
 - c) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade constante do Capítulo II deste Edital;
 - d) atender, se portador de deficiência, às exigências do Decreto Federal n.º 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853/1989, e da Lei Estadual nº 13.320/2009;
 - e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - f) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - g) ter boa conduta comprovada por certidões da Justiça Comum (estadual e federal), Militar (estadual e federal) e Eleitoral;
 - h) estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, o que será verificado por meio de perícia médica a ser realizada pelo Serviço Biomédico da Procuradoria-Geral de Justiça; e
 - i) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos de idade.

IV. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.
3. A inscrição ao Concurso será efetuada **exclusivamente pela internet**, no período de **10 horas do dia 20/01/2011 às 18 horas do dia 10/02/2011** (horário de Brasília), de acordo com as orientações elencadas no item 4 deste Capítulo.
4. Para inscrever-se o candidato deverá, no período das inscrições:
 - 4.1 Acessar o endereço eletrônico **www.mp.rs.gov.br/concurso** durante o período de inscrições e efetuar sua inscrição via internet.
 - 4.2 Ler atentamente o Edital de Abertura de Inscrições e o Formulário Eletrônico de Inscrição.
 - 4.3 Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela internet.
 - 4.4 Possuir *e-mail* válido.
 - 4.5 Acessar o *link* enviado via *e-mail*, completar o cadastro e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente.
 - 4.6 Efetuar o pagamento da inscrição por meio de boleto bancário, pagável em qualquer agência bancária, no valor de **R\$ 141,49** (cento e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos) até a data limite de **11/02/2011**.
 - 4.7 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
 - 4.8 A partir de **24/02/2011**, o candidato deverá conferir, no *site* do Ministério Público/RS, a regularidade do registro dos dados de inscrição e do recolhimento do valor da inscrição. Detectando irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com a Unidade de Concursos Públicos – Divisão de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça, sita na Rua Andrade Neves n.º 106, 14º andar, Centro, Porto Alegre – RS, **(51) 3295-8166 ou (51) 3295-8318** de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas (horário de Brasília), ou pelo *e-mail*: **concursos@mp.rs.gov.br**.
 - 4.9 As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição.
 - 4.10 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição via internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **11/02/2011**, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
 - 4.11 Não se exigirá do candidato, na inscrição, a apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no Capítulo III, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
 - 4.12 O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul não se responsabiliza por solicitações de inscrições realizadas via internet e **não recebidas** por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - 4.13 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
5. Ao inscrever-se, o candidato deverá **obrigatoriamente** selecionar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, a região administrativa para a qual deseja concorrer, conforme tabela constante do **Anexo I**.
 - 5.1 O candidato, ao indicar no Formulário Eletrônico de Inscrição a região administrativa pretendida, concorrerá, preferencialmente, às vagas existentes ou as que surgirem na região administrativa indicada no momento da inscrição via internet. Uma vez efetivada a inscrição, **não serão aceitos pedidos para alteração de opção de região administrativa** bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
 - 5.2 A indicação a que se refere o item 5 deste Capítulo corresponde à opção do candidato para a região administrativa à qual pretende concorrer e, se investido no cargo, corresponderá a um dos municípios integrantes da respectiva região administrativa.
 - 5.3 O candidato, se aprovado, também integrará a lista de classificação geral, estadual, podendo ser nomeado para região administrativa distinta da qual optou, no caso de esgotamento da lista de classificação geral, por região administrativa; o mesmo procedimento será adotado com relação às vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência.
 - 5.4 Havendo mais de 1 (um) Formulário Eletrônico de Inscrição pago, será considerada válida, para fins de homologação, **a última inscrição**.

6. Recomendamos ao candidato que sejam observadas atentamente as informações sobre a aplicação das provas, constantes no **Capítulo IX** (Da Prestação das Provas) deste Edital.
7. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
8. Salvo se cancelada a realização do Concurso, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, tenha efetuado pagamento em duplicidade ou que tenha sua inscrição não homologada.
9. A lista de classificação geral, por região administrativa, tem preferência sobre a lista de classificação geral, estadual. O mesmo se aplica aos portadores de deficiência, nos termos do Capítulo V, item 9.1.
10. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
11. Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile* (fax), transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
13. O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização das provas deverá requerê-la no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato da inscrição, no qual declarará a causa da solicitação e informará os recursos especiais necessários à prestação das provas.
 - 13.1 O candidato que não requerer a condição especial, no ato de sua inscrição, não poderá fazê-lo em momento posterior, seja qual for o motivo alegado
 - 13.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
14. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes do item 13 deste Capítulo, para adoção das providências necessárias.
 - 14.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
 - 14.2 A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
 - 14.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
 - 14.4 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
15. A homologação das inscrições será divulgada por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul (www.mp.rs.gov.br/de).

V. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, **cuja atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.**
2. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo pretendido e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.
3. Em cumprimento ao disposto no art. 105, parágrafo único, e art. 107 da Lei Estadual n.º 13.320/2009 e alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.
4. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias mencionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
5. O candidato portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência.
 - 5.1 O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 7 deste Capítulo.

6. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.1 Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º do referido artigo deverão ser requeridos no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato da inscrição, no qual declarará a causa da solicitação e informará os recursos especiais necessários à prestação das provas.
- 6.2 O candidato que não requerer a condição especial, no ato de sua inscrição, não poderá fazê-lo em momento posterior, seja qual for o motivo alegado.
- 6.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
7. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário Eletrônico de Inscrição e, no período das inscrições (do **dia 20/01/2011** ao dia **10/02/2011**), deverá encaminhar, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Unidade de Concursos Públicos – Divisão de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça, sita na Rua Andrade Neves n.º 106, 14º andar, CEP 90010-210, Centro, Porto Alegre – RS, os documentos a seguir:
- a) Laudo Médico original expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da publicação do Edital de Abertura do concurso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID10, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação das suas provas, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, telefone e opção de Cargo/Região Administrativa.
- b) O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada na alínea “a” deste item, deverá requerer no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato da inscrição, a confecção de provas especiais em Braille ou Ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de suas provas, especificando o tipo de deficiência.
- c) O candidato portador de deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada na alínea “a” deste item, deverá requerer no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato da inscrição, Intérprete da Língua Brasileira de Sinais.
- d) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na alínea “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 7.1 O candidato com deficiência que se enquadre na condição prevista no item 15 deste Capítulo e que tenha requerido a isenção de pagamento do valor de inscrição, tendo enviado o laudo médico previsto pelo item 18.3 deste Capítulo, não necessita encaminhar o laudo médico previsto na alínea “a” do item 7 deste capítulo.
- 7.2 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 7.3 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial **Ampliada** serão oferecidas provas nesse sistema.
- 7.3.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de suas provas ampliadas entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, as provas serão confeccionada em fonte 24.
- 7.4 Os candidatos que, dentro do prazo das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no:
- 7.4.1 Item 7 – alínea “a” – Serão considerados como não portadores de deficiência.
- 7.4.2 Item 7 – alínea “b” – Não terão a prova especial preparada e/ou pessoa designada para leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.
- 7.4.3 Item 7 – alínea “c” – Não terão o Intérprete da Língua Brasileira de Sinais para realização da prova, seja qual for o motivo alegado.
- 7.4.4 Item 7 – alínea “d” – Não terão tempo adicional para realização da prova, seja qual for o motivo alegado.
8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

9. O candidato portador de deficiência, se classificado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, além de figurar nas listas de classificação geral por região administrativa e geral estadual terá seu nome constante das listas específicas de portadores de deficiência.
- 9.1 A lista de classificação especial por região administrativa para portadores de deficiência tem preferência sobre a lista de classificação especial estadual para portadores de deficiência.
10. O candidato portador de deficiência, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pelo Serviço Biomédico da Procuradoria-Geral de Justiça, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, observadas as seguintes disposições:
- 10.1 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame, sendo tornada sem efeito sua nomeação.
- 10.2 Será eliminado das listas de classificação especial, para portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência de que é portador não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, sendo tornada insubsistente a sua nomeação e permanecendo o mesmo apenas a figurar nas listas de classificação geral por região administrativa e geral estadual.
11. Não ocorrendo aprovação de candidatos portadores de deficiência para o preenchimento das vagas reservadas, essas serão providas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem de classificação geral por região administrativa e geral estadual.
12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
13. Os laudos médicos de que tratam os itens 7, alínea “a” e 18.3 deste Capítulo apresentados pelo candidato terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.
14. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
15. Ao candidato que se enquadrar na condição de pessoa com deficiência e que possua renda mensal de até um salário mínimo e meio nacional, *per capita* familiar, conforme previsto na Lei Estadual nº 13.153/2009, poderá requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição
- 15.1 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita* a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.
16. Somente serão aceitos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição dos candidatos que comprovem a condição de portador de deficiência e a renda mensal de até um salário mínimo e meio nacional, *per capita* familiar.
17. O requerimento de isenção de pagamento de que trata o item anterior, constante no Anexo IV, deverá ser enviado, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Unidade de Concursos Públicos – Divisão de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça, sita na Rua Andrade Neves n.º 106, 14º andar, Centro, Porto Alegre – RS, no período de 20/12/2010 a 24/12/2010.
18. Para solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição e comprovar cumulativamente as condições apresentadas no item 15 deste Capítulo o candidato deverá encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Unidade de Concursos Públicos – Divisão de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça, sita na Rua Andrade Neves n.º 106, 14º andar, Centro, Porto Alegre – RS, os documentos relacionados abaixo, **no período de 20/12/2010 a 24/12/2010**.
- 18.1 Formulário de Requerimento de Isenção, constante no Anexo IV deste Edital, no qual declarará sua condição de portador de deficiência e a renda mensal familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio nacional, indicando os nomes e grau de parentesco dos integrantes da família, bem como os rendimentos individuais recebidos por todos.
- 18.2 Cópia autenticada dos documentos de identidade ou certidão de nascimento de todos os integrantes da família.
- 18.3 Laudo Médico original expedido, por Órgão Oficial de Perícia, no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da publicação do Edital de Abertura do concurso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID10, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação das suas provas, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, telefone e opção de Cargo/Região Administrativa.
- 18.3.1 Por Órgão Oficial de Perícia, entenda-se Órgãos Públicos de Saúde, no âmbito Federal, ou Estadual ou Municipal.

19. A comprovação citada no item 18 deste Capítulo deverá ser encaminhada por meio de fotocópias autenticadas. Não serão consideradas as cópias não autenticadas, bem como os documentos encaminhados via fax, via *e-mail* ou por outro meio que não o estabelecido no item anterior.
 - 19.1 Consideram-se também cópias autenticadas, para fins de comprovação de documentos de isenção descrita neste Capítulo, os documentos contendo carimbos com a descrição **“confere com o original”**, datados e assinados por qualquer autoridade pública.
 - 19.2 Os documentos encaminhados para solicitação de inscrição com isenção de pagamento terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.
20. Os requerimentos de isenção de pagamento do valor da inscrição serão analisados e julgados pelo Presidente da Comissão de Concurso.
 - 20.1 As informações prestadas no Formulário de Requerimento de Isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
21. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
 - a) deixar de efetuar a inscrição, através do Formulário Eletrônico de Inscrição pela internet;
 - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) fraudar e/ou falsificar documento;
 - d) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no item 18 deste Capítulo;
 - e) não observar o período de postagem dos documentos.
22. O Ministério Público, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.
23. Após a análise dos pedidos de isenção, será publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul (www.mp.rs.gov.br/de) a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento do requerimento de isenção.
24. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido deverá retornar ao *site* do Ministério Público (www.mp.rs.gov.br) para efetuar sua inscrição no período de **20/01/2011 a 10/02/2011**, sendo desnecessária a emissão de boleto e pagamento do valor da inscrição.
25. Será publicado Edital contendo informações acerca dos deferimentos/indeferimentos dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição.
26. O candidato que não efetivar a sua inscrição, após a análise dos pedidos de isenção do pagamento, será excluído do Concurso.
27. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de três dias úteis contados a partir da data indicada no respectivo Edital.
28. Após a análise dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
29. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do certame deverão efetuar sua inscrição no *site* do Ministério Público (www.mp.rs.gov.br) no período de **20/01/2011 a 10/02/2011**, de acordo com o item 4 do capítulo IV, e realizar o pagamento do boleto bancário até o dia **11/02/2011**.

VI. DAS PROVAS

1. O Concurso Público para o cargo de Assessor – Área do Direito será constituído de provas de caráter eliminatório e classificatório.
2. O Concurso para o cargo de Assessor – Área do Direito será composto por provas objetivas de múltipla escolha e uma prova com questões dissertativas.
3. Quadro das provas:

Provas	Caráter das Provas	Número de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Conhecimentos Específicos – Objetiva	Eliminatório e Classificatório	50	1	50
Conhecimentos Específicos – Dissertativa	Eliminatório e Classificatório	5	4	20

Língua Portuguesa – Objetiva	Eliminatório e Classificatório	20	1	20
Informática – Objetiva	Classificatório	10	1	10

4. As questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada) versarão sobre assuntos constantes do Conteúdo Programático do Anexo III.

VII. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DAS PROVAS

1. A Prova Dissertativa será aplicada juntamente com as Provas Objetivas, no mesmo dia e local, em períodos distintos, para todos os candidatos inscritos no cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (Área do Direito).
2. As provas de caráter eliminatório também terão caráter classificatório.
3. Na avaliação, as provas dissertativas serão desidentificadas.
4. A nota final das provas objetivas será dada pelo somatório da multiplicação do número de acertos em cada prova objetiva pelos respectivos pontos por questão da referida prova, conforme quadro constante do Capítulo VI, item 3.
5. Somente serão avaliadas as provas dissertativas dos candidatos que atingirem o desempenho mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis em cada uma das provas objetivas de caráter eliminatório (prova de conhecimentos específicos e língua portuguesa – provas objetivas) e estejam listados, considerando todas as provas objetivas, em ordem decrescente de pontos até a 50ª (quinquagésima) posição da lista de classificação geral, por região administrativa.
6. No caso de haver empate na pontuação correspondente a 50ª (quinquagésima) posição da lista de classificação geral, por região administrativa, todos os candidatos nesta situação terão sua prova dissertativa avaliada.
7. Os candidatos que não se enquadrarem nos requisitos dos itens 5 e 6 deste Capítulo serão automaticamente eliminados do concurso, não tendo sua prova dissertativa avaliada.
8. Os candidatos portadores de deficiência concorrerão em listas classificatórias próprias de vagas legalmente reservadas. Somente serão avaliadas as provas dissertativas dos candidatos que atingirem o desempenho mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis em cada uma das provas objetivas de caráter eliminatório (prova de conhecimentos específicos e língua portuguesa – provas objetivas) e estejam listados, considerando todas as provas objetivas, em ordem decrescente de pontos, até a 50ª (quinquagésima) posição da lista de classificação especial, por região administrativa.
9. No caso de haver empate na pontuação correspondente a 50ª (quinquagésima) posição da lista de classificação especial, por região administrativa, todos os candidatos nesta situação terão sua prova dissertativa avaliada.
10. Os candidatos portadores de deficiência que não se enquadrem nos requisitos dos itens 8 e 9 deste Capítulo serão automaticamente eliminados do Concurso, não tendo sua prova dissertativa avaliada.

VIII. DA PROVA DISSERTATIVA

1. A prova dissertativa destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições de seu cargo/área, considerando os conhecimentos específicos apresentados no Anexo III deste Edital (conhecimentos técnico-jurídicos), e ainda a capacidade de expressão escrita do candidato com a demonstração do domínio correto da norma padrão da Língua Portuguesa e de suas estruturas.
2. O conteúdo programático da prova dissertativa (conhecimentos específicos/conhecimento técnico-jurídico) compreende os seguintes itens: Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Civil; Direito Processual Civil; Direito Penal; Direito Processual Penal, constantes do item Conhecimentos Específicos do Anexo III, deste Edital.
3. Será atribuída nota ZERO à Prova Dissertativa que:
 - 3.1 for assinada fora do local apropriado;
 - 3.2 apresentar qualquer identificação ou sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
 - 3.3 for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
 - 3.4 apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.
4. A prova dissertativa tem caráter eliminatório e classificatório.

5. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem o desempenho mínimo de 12 pontos (60% dos pontos possíveis) na prova dissertativa.
6. Os candidatos que não atingirem o desempenho mínimo previsto no item 5 deste Capítulo estarão automaticamente eliminados do concurso.
7. Os candidatos portadores de deficiência concorrerão em listas classificatórias próprias de vagas legalmente reservadas, devendo também atingir o desempenho mínimo previsto no item 5 deste Capítulo para serem considerados aprovados.

IX. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A aplicação das Provas está prevista para o dia **27/03/2011**, na cidade de **Porto Alegre – RS** e será realizada em duas etapas, conforme segue:
 - 1.1 Primeira etapa constituída por **Provas Objetivas** de múltipla escolha que será aplicada no período **matutino** e a segunda etapa **Prova Dissertativa** no período **vespertino**.
2. A confirmação da data das provas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público (www.mp.rs.gov.br/de), com antecedência mínima de 8 (oito) dias.
3. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
4. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados na Cidade de Porto Alegre, o Ministério Público reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
5. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábado, domingo ou feriado.
6. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Eletrônico do Ministério Público a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.
 - 6.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que não recebida por qualquer motivo, não desobriga o candidato de consultar o Edital de Convocação para as Provas.
7. O candidato só poderá realizar as provas na data, no horário e no local constante no Edital de Convocação.
8. Eventuais retificações de erros de digitação (relativamente ao nome do candidato, ao número do documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço, etc.) deverão ser solicitadas no dia das respectivas provas, em formulário específico.
9. Caso haja inexactidão na informação relativa à opção da região administrativa e/ou à condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com a Unidade de Concursos Públicos – Divisão de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça, sita na Rua Andrade Neves n.º 106, 14º andar, Centro, Porto Alegre – RS, **(51) 3295-8166 ou (51) 3295-8318** de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas (horário de Brasília), ou pelo e-mail: concursos@mp.rs.gov.br.
 - 9.1 O candidato que não entrar em contato com a Unidade de Concursos Públicos da Procuradoria-Geral de Justiça no prazo mencionado será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
10. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, a exemplo das carteiras da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
 - 10.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 10.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico.
11. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização das provas, como justificativa de sua ausência.

12. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
13. A Comissão de Concurso, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público, zelando pelo interesse público e, em especial, dos candidatos, solicitará, quando da aplicação das provas objetivas e dissertativa, a autenticação digital do candidato na Folha de Respostas Personalizada. Na hipótese de o candidato se recusar a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
14. A avaliação das provas far-se-á exclusivamente por meio da Folha de Respostas personalizada, sendo nula qualquer outra forma de avaliação. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa dos Cadernos de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 - 14.1 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas.
15. O candidato deverá comparecer ao local de prova designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
 - a) original de um dos documentos de identificação referidos no item 10 deste Capítulo;
 - b) caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha; e
 - c) comprovante de recolhimento do valor da inscrição, se houver.
16. Na Folha de Respostas das Provas Objetivas, o candidato deverá assinar no campo apropriado e preencher os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, caso a marcação se dê com caneta esferográfica de tinta azul.
 - 16.1 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha.
 - 16.2 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
 - 16.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
17. Durante a realização das Provas Objetivas e Dissertativa, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, aparelhos eletrônicos ou de comunicação, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
18. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes das provas.
19. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
 - c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 10 deste Capítulo;
 - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início das provas;
 - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não o fornecido pelo Ministério Público no dia das provas;
 - f) ausentar-se da sala de prova levando Folha de Respostas, o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - g) estiver portando armas na sala de prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) não devolver integralmente o material recebido;
 - j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de quaisquer dos recursos mencionados no item 17 deste Capítulo;
 - k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - l) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.
 - 19.1 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados no item 17 e na alínea "k" do item 19, ambos deste Capítulo, deverá desligar o aparelho antes do início da prova.
20. Eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados no item 17 e na alínea "k" do item 19, ambos

deste Capítulo, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início das provas, utilizando saco plástico fornecido pelo Ministério Público/RS no dia das provas, exclusivamente para tal fim.

- a) Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados no saco plástico fornecido, que então será lacrado.
 - b) Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. Ao término de cada prova, o candidato poderá levar consigo o saco plástico lacrado. O Ministério Público/RS não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.
 - c) Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
 - d) O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal, juntamente com as Folhas de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.
21. Poderá participar do Concurso Público objeto deste Edital o candidato cujo nome, por qualquer motivo, no dia das provas, não constar das listagens, desde que apresente o respectivo comprovante de recolhimento do valor da inscrição e preencha o formulário específico que lhe será fornecido, observadas as demais regras constantes deste Edital.
- 21.1 A inclusão de que trata o item acima será concedida somente aos candidatos que tiveram sua inscrição homologada. A inclusão posterior não será admitida aos candidatos cuja inscrição não tenha sido homologada.
22. A inclusão da inscrição de que trata o item 21 deste Capítulo está condicionada à verificação da sua regularidade pela Comissão de Concurso, na fase do julgamento das provas objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
23. Constatada a irregularidade da inscrição, incluída nos termos do item 21 deste Capítulo, esta será automaticamente cancelada independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
24. Quando, após as provas, for constatado, por qualquer meio, eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso.
25. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
26. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

X. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final do candidato será dada pelo somatório da multiplicação do número de acertos em cada prova objetiva pelos respectivos pontos por questão das referidas provas, conforme quadro constante do item 3, do Capítulo VI deste Edital, incluindo os pontos obtidos na prova dissertativa.
2. Será considerado aprovado o candidato que preencher os requisitos constantes dos itens 5, 6, 8 e 9 do Capítulo VII, e dos itens 5 e 7 do Capítulo VIII, e que não tenha incorrido em nenhuma das situações previstas no item 19 do Capítulo IX, deste Edital.
3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de nota final, em 4 (quatro) listas de classificação, conforme a seguir:
 - 3.1 lista de classificação geral, por região administrativa, nela integrando os portadores de deficiência;
 - 3.2 lista de classificação especial, por região administrativa, para portadores de deficiência;
 - 3.3 lista de classificação geral estadual, nela integrando os portadores de deficiência e;
 - 3.4 lista de classificação especial estadual, para portadores de deficiência.
4. No caso de candidatos obterem idêntico número de pontos na nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - 4.1 o que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003;
 - 4.2 o que tiver obtido a maior nota nas provas de caráter eliminatório, obedecida a seguinte ordem: 1º Conhecimentos Específicos – Objetiva, 2º Conhecimentos Específicos – Dissertativa e 3º Língua Portuguesa;
 - 4.3 o que tiver obtido a maior nota na prova de Informática;
 - 4.4 permanecendo, ainda, o empate, será realizado Sorteio Público, tendo por objeto a lista de classificação geral estadual, nela integrando os portadores de deficiência, comunicado aos

- candidatos através de Edital publicado com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de sua realização.
- 4.5 O Sorteio Público de que trata o item 4.4 supra terá efeito, como critério de desempate, na formação das listas mencionadas nos itens 3.1, 3.2 e 3.4.
- 4.6 O Edital de homologação deste Concurso, a ser publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público, conterá apenas informações relativas aos candidatos aprovados.

XI. DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos quanto:
 - a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
 - b) às inscrições não homologadas;
 - c) às questões da prova e gabaritos preliminares;
 - d) ao resultado das provas objetivas;
 - e) à avaliação da prova dissertativa;
 - f) ao resultado da prova dissertativa
2. Os recursos mencionados no item acima deverão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial data informada em Edital, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público.
3. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato ou por terceiro com procuração e protocolados na Unidade de Concursos Públicos da Procuradoria-Geral de Justiça – Rua General Andrade Neves, 106/14º andar, Centro – Porto Alegre – RS, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas (horário de Brasília), nos dias a serem oportunamente divulgados por meio de Edital que será publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público (www.mp.rs.gov.br/de).
- 3.1 O recurso interposto por procurador, com poderes e finalidade específicos, só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato (não necessitando autenticação em cartório) e da cópia reprográfica do documento de identidade do procurador e do candidato.
- 3.2 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data e horário do protocolo.
- 3.3 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
4. Os recursos constantes nas alíneas “a”, “b”, “d” e “f” do item 1 deste Capítulo deverão ser apresentados, conforme data, horário e local indicados no respectivo Edital, através de requerimento dirigido ao Presidente da Comissão, contendo as razões do recurso, entregues digitadas ou datilografadas em 02 (duas) vias.
5. Os recursos constantes nas alíneas “c” e “e” do item 1 deste Capítulo, deverão ser fundamentados, entregues em data, horário e local indicados no respectivo Edital, digitados ou datilografados em papel sulfite, na cor branca, formato A-4, texto na cor preta, **EM FOLHAS SEPARADAS POR CADA QUESTÃO RECORRIDA, SEM QUALQUER SINAL IDENTIFICADOR DO CANDIDATO**, sendo acompanhado pela petição, conforme Anexo V deste Edital, tudo em 02 (duas) vias.
6. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes que apontem as circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.
 - 6.1 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão conhecidos.
7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.
8. Será concedida vista da prova dissertativa somente aos candidatos que tiveram sua prova avaliada conforme dispositivos previstos nos itens 5, 6, 8 e 9 do Capítulo VII.
9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) das provas objetivas eventualmente anulada(s) será(ão) concedido(s) a todos os candidatos presentes às provas, independentemente de formulação de recurso.
10. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
11. A Banca Examinadora constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
12. Na ocorrência do disposto nos itens 9 e 10 deste capítulo, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

13. As decisões dos recursos são dadas a conhecer coletivamente e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

XII. DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo dar-se-á conforme as necessidades e possibilidades da Procuradoria-Geral de Justiça, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.
2. A posse implica aceitação expressa do cargo, do local e da sede indicados para o seu exercício.
3. A posse condicionar-se-á à satisfação dos requisitos referidos no Capítulo III deste Edital.
4. A publicação da nomeação será feita no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul (www.mp.rs.gov.br/de).
5. Os prazos para posse são os previstos no artigo 18 da Lei Complementar Estadual N.º 10.098/94 e suas alterações, e se iniciam a partir da comunicação oficial da nomeação, a qual se dará conforme determinado no item 4 deste Capítulo.
6. A nomeação será feita com base na lista de classificação geral, por região administrativa, até seu esgotamento. Não havendo interessados ou aprovados, será feita com base na lista de classificação geral estadual.
7. O candidato nomeado com base na lista de classificação geral, por região administrativa, que não tomar posse no cargo, será excluído da mesma, ressalvada a hipótese de opção por última chamada, uma única vez, quando, então, passará a constar no final desta mesma lista. Em qualquer uma dessas situações, permanecerá inalterada sua posição na lista de classificação geral estadual.
8. O candidato nomeado com base na lista de classificação geral estadual que não tomar posse no cargo será excluído da mesma, ressalvada opção por última chamada, uma única vez, quando, então, irá para o final desta mesma lista. Em qualquer uma destas situações, permanecerá inalterada sua posição na lista de classificação geral, por região administrativa.
9. O candidato ao tomar posse no cargo terá seu nome excluído de qualquer outra lista de classificação existente neste concurso.
10. Os candidatos portadores de deficiência serão nomeados conforme listas classificatórias próprias de vagas legalmente reservadas, devendo também obedecer ao determinado neste Capítulo, em especial os dispostos no itens 6, 7, 8 e 9.
11. Durante a eficácia do concurso, se forem abertas vagas para o cargo de que trata este Edital, não previstas pelo quadro constante do Anexo I, as mesmas serão primeiro disponibilizadas à remoção, conforme Provimento nº 63/2007 – PGJ (que dispõe sobre a remoção voluntária de servidores) e suas alterações.
12. As vagas decorrentes do processo de remoção previsto no item 11 deste Capítulo serão providas por nomeação, conforme Provimento nº 63/2007 – PGJ (que dispõe sobre a remoção voluntária de servidores) e suas alterações, e Provimento nº 64/2007 – PGJ (que dispõe sobre as nomeações em virtude de aprovação em concurso público regional) e suas alterações.
13. Ao candidato nomeado poderá ser enviado telegrama de comunicação da nomeação. Este documento terá, tão-somente, a finalidade de conferir agilidade ao processo de chamada dos candidatos nomeados, não se caracterizando, em hipótese alguma, como meio de comunicação oficial da nomeação.
14. A comunicação oficial da nomeação dar-se-á conforme determinado no item 4 deste Capítulo, não podendo o candidato, em hipótese alguma, no caso de expirar o prazo à posse, ainda que não tenha recebido o telegrama mencionado no item 13 deste Capítulo, requerer sua posse intempestiva sob alegação de desconhecimento de sua nomeação.
15. O acompanhamento das nomeações também poderá ser feito pelo site www.mp.rs.gov.br/concurso.
16. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticidade Digital – CAD e, na sequência, coletará assinatura do candidato e procederá autenticação digital no Cartão.

XIII. DA HOMOLOGAÇÃO

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado e publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul (www.mp.rs.gov.br/de).

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais

pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, **poderão ser** objeto de avaliação nas provas do Concurso.
3. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
4. O Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
5. A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.
6. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
7. Os atos relativos ao presente Concurso, a exemplo de convocações, avisos e comunicados serão publicados no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul (www.mp.rs.gov.br/de) e pela internet no site www.mp.rs.gov.br/concurso.
8. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
9. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Unidade de Concursos Públicos – Divisão de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça, sita na Rua Andrade Neves n.º 106, 14º andar, Centro, Porto Alegre – RS, **(51) 3295-8166 ou (51) 3295-8318** de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas (horário de Brasília), ou *e-mail*: concursos@mp.rs.gov.br, para atualizar os dados.
10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários.
 - 10.1 O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso.
11. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) *e-mail* incorreto e/ou não atualizado;
 - b) endereço residencial incorreto e/ou não atualizado;
 - c) endereço de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço incorreto do candidato;
 - e) correspondência recebida por terceiros.
12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
 - 12.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 12 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
14. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
15. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
16. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos, e na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Presidente da Comissão, antes do início das provas, diligenciará no sentido de:
 - a) substituir dos Cadernos de Questões com defeito;
 - b) não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, proceder à leitura dos itens onde ocorreram falhas, utilizando, para tanto, um Caderno de Questões completo;

- c) se a ocorrência verificar-se após o início das provas, estabelecer prazo para compensação do tempo utilizado para regularização do caderno.
17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Concurso.
18. É considerado ciente o candidato habilitado para o cargo oferecido neste Concurso de que é vedada a remoção do servidor em estágio probatório, salvo dentro da mesma Região Administrativa para qual foi nomeado, desde que possua 1 (um) ano de efetivo exercício no cargo e no local de lotação, nos termos do Provimento nº 63/2007 – PGJ (que dispõe sobre a remoção voluntária de servidores) e suas alterações.
19. Será publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul (**www.mp.rs.gov.br/de**) o ato de designação dos componentes da Banca Examinadora, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização das provas.
20. As questões formuladas nas provas do concurso observarão os atos normativos vigentes à época de sua realização, devendo os candidatos atentar, se for o caso, aos conflitos de direito intertemporal.

Porto Alegre, RS, 16 de dezembro de 2010.

Dr. Walter Camejo Filho,
Presidente da Comissão de Concurso.

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

Código da Região Administrativa	Região Administrativa	Nº DE VAGAS		
		Não portadores de deficiência	Reservadas aos Portadores de Deficiência ⁽¹⁾	Total
R01	Região das Missões: Campina das Missões, Catuípe, Cerro Largo, Giruá, Guarani das Missões, Horizontina, Porto Xavier, Santa Rosa, Santo Ângelo, Santo Antônio das Missões, Santo Cristo, São Luiz Gonzaga, Três de Maio, Tucunduva.	02	0	02
R02	Região do Médio Uruguai: Campo Novo, Constantina, Coronel Bicaco, Crissiumal, Frederico Westphalen, Iraí, Nonoai, Palmeira das Missões, Planalto, Rodeio Bonito, Ronda Alta, Santo Augusto, Sarandi, Seberi, Tenente Portela, Três Passos.	02	0	02
R03	Região Planalto: Campinas do Sul, Carazinho, Casca, Erechim, Espumoso, Getúlio Vargas, Gaurama, Marau, Marcelino Ramos, Não-Me-Toque, Passo Fundo, São Valentim, Soledade, Tapejara, Tapera.	03	0	03
R04	Região do Alto Jacuí: Augusto Pestana, Cruz Alta, Ibirubá, Ijuí, Panambi, Salto do Jacuí, Santa Bárbara do Sul, Tupanciretã.	02	0	02
R05	Região da Serra: Antônio Prado, Bento Gonçalves, Canela, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Farroupilha, Feliz, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Petrópolis, Nova Prata, São Francisco de Paula, São Marcos, Veranópolis.	02	0	02
R06	Região do Vale do Taquari: Arroio do Meio, Arvorezinha, Encantado, Estrela, General Câmara, Guaporé, Lajeado, Taquari, Teutônia, Triunfo, Venâncio Aires.	02	0	02
R07	Região dos Campos de Cima da Serra: Bom Jesus, Lagoa Vermelha, Sananduva, São José do Ouro, Vacaria.	02	0	02
R08	Região do Vale do Rio Pardo: Arroio do Tigre, Cachoeira do Sul, Candelária, Encruzilhada do Sul, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Sobradinho, Vera Cruz.	02	0	02
R09	Região Central: Agudo, Cacequi, Faxinal do Soturno, Jaguarí, Júlio de Castilhos, Restinga Seca, Santa Maria, Santiago, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul.	01	01	02
R10	Região da Fronteira Oeste: Alegrete, Itaqui, Quaraí, São Borja, São Francisco de Assis, Uruguaiana.	02	0	02
R11	Região da Campanha: Bagé, Caçapava do Sul, Dom Pedrito, Lavras do Sul, Rosário do Sul, Santana do Livramento, São Gabriel.	02	0	02
R12	Região Sul: Arroio Grande, Camaquã, Canguçu, Herval, Jaguarão, Pedro Osório, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, São José do Norte, São Lourenço do Sul.	01	01	02
R13	Região do Litoral: Capão da Canoa, Mostardas, Osório, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Torres, Tramandaí.	02	0	02
R14	Região Metropolitana: Campo Bom, Dois Irmãos, Esteio, Igrejinha, Montenegro, Novo Hamburgo, Parobé, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Taquara, Três Coroas.	05	0	05
R15	Região Metropolitana do Delta do Jacuí: Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Barra do Ribeiro, Butiá, Charqueadas, Eldorado do Sul, Estância Velha, Gravataí, Guaíba, Ivoti, Portão, São Jerônimo, Tapes, Viamão.	03	01	04
R16	Região Porto Alegre: Porto Alegre.	02	01	03
Totais		35	04	39

Legenda:

(1) Reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo V deste Edital.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Síntese dos Deveres: Atividades envolvendo assessoramento em áreas do Direito. Efetuar estudos, análises, pesquisas e trabalhos na área referida, visando às atividades meio e fim do Ministério Público.

Descrição Exemplificativa: Examinar processos e elaborar pareceres sobre questões administrativas, fundamentadas na legislação e em pesquisas efetuadas, abrangendo matérias de Direito; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; redigir, datilografar, digitar, imprimir, transmitir e arquivar trabalhos, inclusive através de recursos eletrônicos de dados; exarar despachos de acordo com a orientação do superior hierárquico; reunir as informações que se fizerem necessárias para decisões na sua área de atuação; efetuar estudos para o aperfeiçoamento dos serviços na órbita de sua atuação; revisar atos e informações antes de submetê-los à apreciação das autoridades superiores; atender às partes; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; orientar, quando solicitado, a instrução de processos que envolvam interpretação e aplicação da legislação pertinente à organização administrativa da Procuradoria-Geral de Justiça na sua área de formação ou atuação; fazer registros e pesquisas em bancos de dados eletrônicos ou bibliográficos nas diversas áreas de atuação do Ministério Público e de outras entidades das quais houver acesso autorizado; propor, quando solicitado, adoção de medidas de natureza administrativa para a boa administração na sua área de atuação ou formação; manter-se atualizado na área de sua habilitação visando a atuação de novas técnicas e procedimentos aplicáveis à administração pública; preparar atos destinados às providências jurídicas, que envolvam sua área de atuação, em apoio do Ministério Público; organizar arquivos, inclusive bibliográficos e eletrônicos; executar outras tarefas correlatas e/ou de sua habilitação superior, especialmente em assessoramento aos Promotores, Procuradores, chefias e autoridades superiores.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Atenção: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da realização das provas.

1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO CONSTITUCIONAL: Conceito de Constituição. Classificação das Constituições. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Poder Constituinte. Os Princípios fundamentais. Os direitos e garantias fundamentais. Características gerais dos direitos fundamentais. Efetividade dos direitos fundamentais. Perspectiva subjetiva dos direitos fundamentais. Direitos a prestações negativas. Direitos a não-impedimentos. Direitos a não-afetação de propriedades e situações. Direitos a não-eliminação de posições jurídicas. Direitos a prestações positivas. Perspectiva objetiva dos direitos fundamentais. Catálogo dos direitos fundamentais. Sujeitos dos direitos fundamentais. Funcionalidade dos direitos fundamentais. Limites e restrições aos direitos fundamentais. Limites dos limites. A proibição de retrocesso social. Tutelas constitucionais. *Habeas corpus*. *Habeas data*. Mandado de segurança individual e coletivo. Direito de petição e de certidão. Ação popular e Ação civil pública. Direitos Sociais. Nacionalidade. Definições. Espécies. Critérios e hipóteses constitucionais de reconhecimento da nacionalidade primária. Aquisição da nacionalidade secundária. Espécies de naturalização. Diferenças entre brasileiros natos e naturalizados. Perda da nacionalidade. Direitos políticos: Direitos políticos positivos. Direito ao sufrágio, ao voto e ao escrutínio. Plebiscito e referendo. Elegibilidade. Direitos políticos negativos. Inelegibilidades absolutas e inelegibilidades relativas. Perda e suspensão dos direitos políticos. Partidos políticos. Organização Espacial do Estado: A federação e sua origem. Federação por agregação e por desagregação. Os entes federativos e o município. Repartição de competências. Competências exclusivas, privativas, comuns e concorrentes. Organização dos Poderes. Fundamentos da separação dos poderes. Poder Legislativo. Composição. Organização do Congresso Nacional. Competências privativas e exclusivas. Comissões Parlamentares de Inquérito. Imunidades parlamentares. Processo Legislativo: Processo legislativo ordinário, sumário e especiais. Espécies normativas. Constitucionalismo. Controle de Constitucionalidade. A supremacia constitucional. Jurisdição constitucional. Espécies de inconstitucionalidade. Inconstitucionalidade por ação ou omissão. Inconstitucionalidade formal ou material. Inconstitucionalidade originária e derivada. Espécies de controle quanto ao momento de realização. Controle preventivo e controle repressivo. Controle difuso de constitucionalidade. Controle concentrado de constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação de inconstitucionalidade por omissão. Ação interventiva e Ação de descumprimento de preceito fundamental. Poder Executivo. Sistema de governo. Eleição. Presidente e vice-presidente da República. Crimes de responsabilidade e *impeachment*. Prerrogativas do presidente da República. Poder Judiciário. Princípios. Garantias. Estrutura. As funções essenciais à justiça. Ministério Público. O perfil constitucional do Ministério Público. As garantias e as funções institucionais do Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia e Defensoria Pública. Conselho Nacional da Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de defesa e estado de sítio. Segurança pública. A tributação e o orçamento. A ordem econômica e financeira. A ordem social.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios do direito administrativo. A constitucionalização do Direito Administrativo. Regime jurídico administrativo. Administração pública e os modelos de Estado. Princípios fundamentais da administração pública. Administração pública e o princípio da probidade administrativa. Atos de improbidade administrativa e a Lei nº 8.429/92. Teoria da organização administrativa. Desconcentração e descentralização. Administração pública direta e indireta. Poderes da administração pública. Discricionariedade e vinculação. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder regulamentar. Poder de polícia. Abuso de poder. Atos administrativos. Conceito. Requisitos. Atributos. Classificação. Espécies. Atos de direito privado. Invalidação do ato administrativo. Licitação. O dever constitucional de licitar. Objetivos da licitação. Princípios do processo de licitação. Dispensa e inexigibilidade de licitação. Modalidades de licitação. Procedimento. O controle da probidade administrativa. Controle e responsabilidade na gestão fiscal. A Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Complementar Federal nº 101/2000. Contratos administrativos. Noções e características. Espécies. Garantias. Cláusulas exorbitantes. Modalidades. Extinção dos contratos administrativos. Convênios. Servidores públicos. Conceito. Regime jurídico. Princípio da acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Provimento. Discricionariedade e ato de nomeação. Remuneração. Regime estatutário. Cargos, Empregos e funções públicas. Estabilidade. Exoneração e demissão do servidor público. Aposentadoria. Regime disciplinar dos servidores públicos. Tipicidade. Sanção disciplinar. Sindicância e processo administrativo disciplinar. Serviços públicos. Conceito. Princípios. Formas de

prestação. Classificação. Delegação e outorga. Concessão. Permissão. Autorização. Parcerias público-privadas. Consórcios públicos e a gestão associada. Responsabilidade extracontratual. Controle da administração pública. Bens públicos. Classificação dos bens públicos. Regime jurídico. Imprescritibilidade e impenhorabilidade. Afetação. Desafetação. Aquisição. Alienação. Limites ao direito de propriedade. Modalidades. Desapropriação. Desapropriação indireta. Servidão e requisição administrativa. Tombamento. Ocupação temporária. Retrocessão. Tredestinação. Anulação. Responsabilidade civil do Estado. Controles da administração. Internos e externos. Administrativo, legislativo e jurisdicional. Processo administrativo. Princípios. Espécies. Fases.

DIREITO CIVIL: Parte Geral. Sistema de normas jurídicas de direito privado. Classificação. Tipologia. Princípios. Constitucionalização normativa do direito privado. Teoria do fato jurídico. Plano de existência jurídica. Plano de validade jurídica. Plano de eficácia jurídica. Suporte fático abstrato. Suporte fático concreto. Juridicização. Conceito de fato jurídico. Classificação dos fatos jurídicos. Fatos lícitos. Fato jurídico *stricto sensu*. Fato jurídico *lato sensu*. Ato-fato jurídico. Ato jurídico *stricto sensu*. Ato jurídico *lato sensu*. Negócio jurídico. Atos ilícitos. Lei de introdução ao código civil. Eficácia. Territorial. Temporal. Formas de integração da norma jurídica. As pessoas. Pessoa natural. Personalidade. Capacidade. Estado. Ausência. Pessoa jurídica. Personificação da pessoa jurídica. Apresentação. Desconsideração da personalidade jurídica. Tipos de pessoas jurídicas de direito privado. Associações. Fundações. Domicílio. Diferentes classes de bens. Prescrição e decadência. Direito das obrigações, contratos e responsabilidade civil. Conceito de relação obrigacional. Obrigação como processo. Estrutura da relação obrigacional. Princípios gerais da relação obrigacional. Deveres. Fontes das obrigações. Efeitos das obrigações. Modalidades das obrigações. Responsabilidade pré-contratual. Pós-eficácia das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Extinção das obrigações pelo pagamento direto. Conceito de pagamento. Natureza jurídica. Condições subjetivas e objetivas do pagamento. Objeto e prova do pagamento. Pagamento indireto e extinção da obrigação sem pagamento. Em consignação. Sub-rogação. Imputação do pagamento. Dação em pagamento. Novação. Compensação. Confusão. Remissão das dívidas. Impossibilidade de cumprimento sem culpa do devedor. Inadimplemento absoluto e relativo. Efeitos. Mora. Violação positiva do contrato. Perdas e danos. Juros. Cláusula penal. Arras ou sinal. Contratos. Teoria geral dos contratos. Função social dos contratos. Princípios gerais dos contratos. Classificação dos contratos. Formação e extinção dos contratos. Revisão dos contratos. Atos unilaterais. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Responsabilidade Civil. Conceito. Fontes geradoras do dever de indenizar. Ato ilícito. Teorias que fundamentam o dever de indenizar: subjetiva e objetiva. Espécies de responsabilidade civil: contratual e extracontratual ou aquiliana. Indenização. Direito das coisas. Teoria geral dos direitos reais. Conceituação e taxinomia dos direitos reais. A constitucionalização dos direitos reais. Sequela. Preferência. Distinção entre direitos reais e demais direitos patrimoniais. Classificação e enumeração dos direitos reais. Posse. Distinção entre detenção, posse e propriedade, especialmente à luz dos direitos fundamentais previstos no texto constitucional. Servidores da posse. Aquisição, perda e classificação da posse. Efeitos da posse. Composse. Direito aos interditos possessórios. Direito aos frutos e benfeitorias, indenização e retenção. Propriedade. Descrição. Histórico da propriedade, bem como sua funcionalidade social. Sujeitos e objeto do direito de propriedade. Modalidades de propriedades. Propriedade perpétua e resolúvel. Propriedade mobiliária e imobiliária. Limitações ao direito de propriedade. Aquisição da propriedade móvel e imóvel. Registro imobiliário. Retificação. Suspensão de dúvida. Usucapião. Espécies. Ordinário. Extraordinário. Urbano. Coletivo Individual. Rural. Perda da propriedade. Direito de vizinhança. Condomínio voluntário e edilício. Direito de superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Promitente comprador. Concessão de uso especial para fins de moradia. Concessão de direito real de uso. Penhor, hipoteca e anticrese. Direito de Família. A família na sociedade brasileira. Princípios. Normas constitucionais. Casamento. Conceito. Natureza. Características. Capacidade. Impedimentos. Causas suspensivas. Processo de habilitação. Celebração. Provas. Invalidade. Causas de anulação e nulidade. Eficácia. Efeitos do casamento. Direitos e obrigações dos cônjuges. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Proteção da pessoa dos filhos. Relações de parentesco. Filiação. Biológica e Socioafetiva. Reconhecimento dos filhos. Investigação de paternidade. Adoção. Poder familiar. Regimes de bens entre os cônjuges. Usufruto e administração dos bens de filhos menores. Alimentos. Bem de família. União estável. Concubinato. Tutela e curatela. Separação e divórcio. Direito das sucessões. Conceito e conteúdo. Sucessão a título universal e sucessão a título singular. Formas de suceder: Abertura da sucessão. Administração da herança. Vocações hereditárias. Transmissão da herança. Aceitação e renúncia. Cessão da herança. Exclusão da sucessão. Indignidade. Herança jacente. Conceito e natureza jurídica. Vacância. Arrecadação dos bens vagos. Petição de herança. Sucessão legítima. Ordem da vocação hereditária. Herdeiros necessários. Direito de representação. Sucessão testamentária. Liberdade de testar. Limitações. Capacidade testamentária. Testamento e codicilo. Formas ordinárias e especiais de testamento. Legados. Direito de acrescer entre herdeiros e legatários.

Capacidade para adquirir por testamento. Herança necessária. Redução das disposições testamentárias. Deserdação. Substituições. Execução do testamento. Revogação do testamento. Rompimento do testamento. Testamenteiro. Inventário e partilha: Inventário Judicial e Extrajudicial. Inventariante. Colação. Pagamento das dívidas. Partilha. Arrolamento. Quinhões hereditários. Sonegados.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Jurisdição: conceito, princípios e espécies. O processo como meio de exercício da jurisdição. Processo e Constituição. Instrumentalismo e formalismo-valorativo. Ação: conceito e teorias da ação; condições da ação; carência da ação; cumulação de ações. Pressupostos processuais. Modificações de competência. Declaração de incompetência. Sujeitos da relação processual. Procuradores. Juiz. Conceito de parte e de terceiro. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros: figuras intervencionais: assistência, oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo. Intervenção anômala. Ministério Público no Processo Civil. Competência: competência interna; competência em razão do valor e da matéria; competência funcional; competência territorial. Princípios processuais e garantias constitucionais do processo: noções gerais e conceito; princípios informativos do processo: devido processo legal, imparcialidade, igualdade entre as partes, dispositivo, contraditório, duplo grau de jurisdição, lealdade processual; princípios informativos do procedimento: oralidade, verossimilhança, economia processual, publicidade, eventualidade ou preclusão. Nulidades (Invalidades processuais): Dos atos processuais. Forma, tempo, prazos. Comunicação dos atos processuais. Valor da causa. Prova Cível: teoria geral da prova; princípios e sistemas; momentos da prova; meios e ônus da prova. Audiência de instrução e julgamento. Sentença e Coisa julgada: conceito; requisitos; vícios; efeitos; modalidades e classificações. Relativização da coisa julgada. Tutela inibitória. Tutela reintegratória. Tutela ressarcitória específica e pelo equivalente econômico. Liquidação e cumprimento da sentença. Recursos: conceito, princípios, requisitos de admissibilidade e efeitos. Recursos em espécie: apelação, agravo de instrumento, agravo retido, embargos infringentes, embargos de declaração, embargos de divergência, recurso adesivo, recurso ordinário, recurso especial, recurso extraordinário. Medida cautelar para dar efeito suspensivo a recurso especial e a recurso extraordinário. Ação rescisória. Uniformização de jurisprudência. Declaração de inconstitucionalidade. Processo de conhecimento: procedimentos ordinário e sumário. Petição inicial. Causa de pedir. Objeto do processo. Pedido. Resposta. Revelia. Declaração incidental. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência preliminar. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Instrumentalidade do processo. Impulso processual e preclusão. A eficácia preclusiva da decisão declaratória de saneamento. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: ações possessórias, ação de usucapião, inventário e partilha, embargos de terceiro, restauração de autos e ação monitória, ação de alimentos, separação e divórcio. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária: disposições gerais, alienações judiciais, separação consensual, testamentos e codicilos, herança jacente, bens dos ausentes, curatela dos interditos, organização e fiscalização das fundações. Juizados especiais cíveis. Mandado de segurança individual. Mandado de segurança coletivo. Ação popular. A ação civil pública e ações coletivas: instrumento para tutela de direitos e interesses coletivos *lato sensu*. Ação coletiva de consumo. As categorias jurídicas tuteladas: interesses e direitos difusos, coletivos *stricto sensu* e individuais homogêneos. O uso excepcional da ação civil pública para tutela de direito individual não-homogêneo indisponível. Base constitucional e legal da ação civil pública. Relação das matérias tuteladas pela ação civil pública: meio ambiente, consumidor, patrimônio cultural e social, ordem econômica e economia popular. A tutela de outros direitos difusos e coletivos: criança e adolescente; idoso; pessoas portadoras de necessidades especiais; pessoas lesadas no mercado de valores mobiliários; improbidade administrativa; comunidades indígenas; torcedor; etc. A restrição imposta por medida provisória: o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 7.347/85. Tutela principal e cautelar. Legitimação ativa. O Ministério Público como fiscal da lei. Litisconsórcio e abandono. Desistência e abandono. Papel do Ministério Público. Legitimação passiva. Competência. Extensão do dano como critério de definição da competência do juízo. Acordo ou transação. Liminar. A fixação da multa a requerimento do autor ou de ofício. Pedido de suspensão da execução da liminar. A tutela específica da obrigação de fazer ou não fazer: as medidas de apoio. Sentença. Coisa julgada. Liquidação e execução. Tutelas de urgência, antecipada e cautelar. Distinções entre tutela cautelar e tutela antecipada. Tutela antecipada genérica. Tutela antecipada específica. Tutela cautelar. Medidas cautelares *ex officio*. Ações cautelares uninominadas. Requisitos da petição inicial. Competência. Liminares. Caução contra-cautela. Caução substitutiva. Contraditório. Revelia. Intervenção de terceiros. Provas. Eficácia preponderante da sentença cautelar. Coisa julgada nas ações cautelares. Ação principal. Perda da eficácia da medida liminar. Responsabilidade civil pela concessão de liminares cautelares. Ações cautelares nominadas. Arresto. Sequestro. Alimentos provisionais. Asseguração de provas. Busca e apreensão. Execução. Teoria geral. Princípios que norteiam o processo de execução. Pressupostos do processo de execução. Pressuposto fático. Pressuposto jurídico. Características dos títulos executivos. Liquidação de sentença. Títulos executivos judiciais. Títulos executivos extrajudiciais. Execução definitiva e execução provisória. Legitimidade ativa e passiva no processo de execução. Competência. Execução para pagamento de quantia certa contra devedor solvente. Petição inicial. Cumprimento e frustração do mandado de citação.

Responsabilidade patrimonial. Penhora. Fraude à execução e fraude contra credores. Avaliação. Arrematação. Pagamento dos credores. Entrega do dinheiro. Adjudicação. Usufruto. Suspensão da execução. Extinção da execução. Meios de impugnação do devedor. Embargos do devedor. Conceito. Natureza jurídica. Competência para os respectivos procedimentos. Legitimados. Efeitos. Exceção de pré-executividade. Defesa heterotópica. Atuação extrajudicial do Ministério Público. O inquérito civil. Natureza jurídica e principais características. Formas de instauração. Procedimento. Diligências investigatórias. Notificações. Requisições. Crime. Sigilo. O crime do art. 10 da lei nº 7.347/85. Valoração judicial da prova coletada no inquérito civil e peças de informação. Arquivamento do inquérito civil e das peças de informação. Papel do Conselho Superior do Ministério Público. Compromisso de ajustamento de conduta: autorizados a celebrar. Conteúdo e limites do compromisso de ajustamento. Efeitos de sua celebração para o expediente investigatório do Ministério Público. Efeitos para outros legitimados. Execução judicial do compromisso de ajustamento de conduta descumprido.

DIREITO PENAL: Princípios constitucionais penais. Norma penal: analogia, lei penal em branco, lei penal no tempo, lei penal no espaço e conflito aparente de normas. Tipicidade: noções gerais, bem jurídico-penal, os sujeitos ativo e passivo da ação, responsabilidade penal da pessoa jurídica, conduta, nexo de causalidade, resultado, dolo e culpa, elementos do tipo, classificação dos tipos penais e das infrações penais, erro de tipo. Consumação e tentativa: *iter criminis*, desistência voluntária e arrependimento eficaz, arrependimento posterior, crime impossível, delito putativo. Ilícitude/antijuridicidade: noções gerais, causas de justificação, estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal, exercício regular de direito, consentimento do ofendido. Culpabilidade: noções gerais, elementos (imputabilidade, potencial consciência da ilicitude e exigibilidade de conduta diversa), causas de inimizabilidade, erro de proibição direto e indireto, coação moral irresistível, obediência hierárquica. Concurso de pessoas: teorias sobre o concurso de pessoas, autoria e participação, conceitos, formas e requisitos, autoria colateral, autoria incerta, co-autoria, concurso em crime culposos, comunicabilidade e incommunicabilidade das circunstâncias, punibilidade do concurso de pessoas. Penas: espécies, cominação, aplicação, dosimetria da pena, suspensão condicional da pena, livramento condicional. Execução penal (Lei n.º 7.210/84 e alterações): noções gerais, execução das penas em espécie, incidentes da execução, detração, remição. Efeitos da condenação. Concurso de crimes: concurso material, concurso formal, crime continuado, *aberratio ictus* e *aberratio criminis*. Ação penal. Medidas de segurança. Extinção da punibilidade: (fundamentos e causas), decadência, prescrição, escusas absolutórias. Crimes em espécie: Crimes contra a pessoa (arts. 121 a 154 do CP), Crimes contra o patrimônio (arts. 155 a 183 do CP). Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos (arts. 208 a 212 do CP). Crimes contra a dignidade sexual (arts. 213 a 234-B do CP). Crimes contra a família (arts. 235 a 249 do CP). Crimes contra a incolumidade pública (arts. 250 a 285 do CP). Crimes contra a paz pública (arts. 286 a 288 do CP). Crimes contra a fé pública (arts. 289 a 311 do CP). Crimes contra a administração pública (arts. 312 a 359-H do CP). Crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65 e alterações). Crimes de drogas (Lei n.º 11.343/2006 e alterações). Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90 e alterações). Violência doméstica (Lei n.º 11.340/2006 e alterações). Contravenções penais (Decreto-Lei n.º 3.688/41 e alterações). Crimes ambientais (Lei n.º 9.605/98 e alterações). Estatuto do desarmamento (Lei n.º 10.826/2003 e alterações). Crimes de tortura (Lei n.º 9.455/97 e alterações). Crime organizado (Lei n.º 9.034/95 e alterações). Crimes de trânsito (Lei n.º 9.503/97 e alterações). Crimes contra a ordem econômica e tributária e as relações de consumo (Leis n.º 8.078/90, n.º 8.137/90 e alterações). Crimes contra crianças e adolescentes (Lei n.º 8.069/90 e alterações). Crimes contra idosos (Lei n.º 10.741/03).

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Princípios gerais do processo. Interpretação e aplicação da lei processual penal. A lei processual no tempo. A lei processual no espaço. Fontes do direito processual penal. As imunidades: material, processual, diplomática, parlamentar e prisional. Persecução criminal. O inquérito policial. A incommunicabilidade e o sigilo no sistema atual. Arquivamento do inquérito policial. O procedimento policial nos juizados especiais criminais. Ação penal: características, espécies, princípios e prazos. Condições da ação. Ação penal pública incondicionada e condicionada, ação penal privada e ação penal privada subsidiária da pública. Princípios da ação penal. Jurisdição e competência. Competências absoluta e relativa. Critérios para definição da competência. A prerrogativa de função. A prorrogação da competência. A delegação. Conexão e continência. A *perpetuatio jurisdictionis*. A denúncia e a queixa-crime: requisitos formais, aditamento, não-recebimento e rejeição. Causas impeditivas ou extintivas da ação penal. Prova penal. Sistemas de apreciação. Princípios gerais de obtenção e produção da prova. Ônus da prova. Fases do procedimento probante. Prova emprestada. Provas ilegais: provas ilegítimas, provas ilícitas e provas ilícitas por derivação. Provas em espécie: perícias em geral e exame de corpo de delito, interrogatório, confissão, declarações do ofendido, testemunhas, reconhecimentos, acareações, indícios e presunções, documentos e busca e apreensão. Interceptação telefônica. Questões e processos incidentes. Incompatibilidades e impedimentos. Conflito de jurisdição e conflito de atribuições. Restituição de coisas

apreendidas. Medidas assecuratórias. Incidente de insanidade mental. Incidente de falsidade documental. Sujeitos processuais. O Juiz. O Ministério Público. O acusado e seu Defensor: citações, intimações, notificações e obrigatoriedade de comparecimento aos atos. Garantias legais e constitucionais do acusado. A autodefesa. Curador. O assistente de acusação. Peritos e intérpretes. Prisão e liberdade provisórias. A prisão provisória: prisão em flagrante, prisão preventiva, prisão temporária, prisão decorrente da pronúncia e da sentença condenatória recorrível. Prisão especial. Liberdade provisória: espécies e requisitos. A fiança. Procedimentos: noções gerais. Procedimento comum. Procedimento sumário. Tribunal do Júri. Procedimentos especiais: procedimento dos crimes praticados por funcionário público, procedimento dos crimes contra a honra, procedimento no crime de abuso de autoridade e procedimento de apuração dos crimes de tóxicos. Procedimento aplicável nas hipóteses de foro privilegiado (Leis nº 8.038/90 e 8.658/93). Procedimentos relativos às interceptações telefônicas, organizações criminosas, idosos e quebra de sigilo bancário e fiscal. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Leis nº 9.099/95 e 10.259/01). Suspensão condicional do processo. Sentença penal. Requisitos formais. A *emendatio libelli* e a *mutatio libelli*. A sentença condenatória: fundamentação, aplicação da pena e efeitos penais e extrapenais. A sentença absolutória: fundamentos e efeitos. A absolvição imprópria. Publicação. Intimação da sentença. A reabilitação criminal. Nulidades. Vícios processuais. A inexistência. A irregularidade. As nulidades em geral: nulidades absolutas e relativas. Princípios e sistemas. Nulidade por incompetência do juízo. A suspeição e o impedimento. Vícios no inquérito policial e consequências decorrentes. A ilegitimidade de parte. Nulidades em razão da falta de atos ou peças processuais. Inobservância de formalidades essenciais dos atos processuais. Declaração judicial das nulidades em primeiro e em segundo grau. Recursos em geral: pressupostos. O recurso *ex officio*. Fatos impeditivos e extintivos dos recursos. A *reformatio in pejus* direta e indireta e a *reformatio in mellius*. Efeitos devolutivo, regressivo, translativo e extensivo dos recursos. O princípio da fungibilidade recursal e o princípio da convalidação. Recursos em espécie: recurso em sentido estrito, apelação, embargos declaratórios, embargos infringentes e de nulidade, carta testemunhável. Recursos constitucionais: recurso extraordinário, recurso especial e recurso ordinário constitucional. Ações autônomas de impugnação. Habeas corpus, mandado de segurança criminal e revisão criminal. A correição parcial.

DIREITO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO: O Ministério Público. Construção histórica. Divisão. Princípios institucionais do Ministério Público. Unidade. Indivisibilidade. Independência Funcional. Autonomias constitucionais do Ministério Público. Funcional. Administrativa. Financeira. Garantias constitucionais relativas aos membros do Ministério Público. As garantias da inamovibilidade, da irredutibilidade de vencimentos da vitaliciedade e do foro por prerrogativa de função. As vedações constitucionais. Funções institucionais do Ministério Público. A Lei Orgânica Nacional do Ministério Público – Lei nº 8.625/93. A Lei Orgânica Estadual do Ministério Público do Rio Grande do Sul – Lei Estadual nº 7.669/82. O Estatuto do Ministério Público do Rio Grande do Sul – Lei Estadual nº 6.536/73. A Lei Complementar nº 75/93. O Conselho Nacional do Ministério Público.

DIREITO AMBIENTAL: Conceito de meio ambiente e características. A constitucionalização do meio ambiente. O meio ambiente como direito fundamental. O meio ambiente como direito fundamental a prestações em sentido amplo. Direito à proteção. Direito à organização e ao procedimento e direito a prestações em sentido estrito. O modelo da ponderação como critério para a exigibilidade de prestações ambientais materiais. Os princípios de Direito ambiental. A supremacia do interesse público na conservação do meio ambiente. O desenvolvimento sustentável. Prevenção. Poluidor-pagador. Protetor-recebedor. Usuário-pagador. Participação comunitária. Função ambiental da propriedade. Consideração da variável ambiental nas decisões do poder público. Cooperação. Competências ambientais. Competência político-administrativa e a competência legislativa. Da política nacional do meio ambiente. Lei nº 6.938/81 e Decreto Federal Regulamentador nº 99.274/90. Lei da Política Nacional do Meio Ambiente. Sistema nacional de meio ambiente. Instrumentos da política nacional do meio ambiente. Licenciamento ambiental. Estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Resoluções do CONAMA nºs 01/86 e 237/97. Recursos hídricos. Propriedade dos recursos hídricos na Constituição Federal, na Lei das Águas – Lei nº 9.433/97 e no Código Civil. Política Nacional de Recursos Hídricos: fundamentos, objetivos e diretrizes gerais de ação. Direito de outorga. Cobrança pelo uso da água. Competência material e legislativa sobre águas. Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – Lei nº 9.985/2000 e sua regulamentação - Decreto Federal nº 6.848/2009 e Resolução do CONAMA nº 371/2006, que institui o Código Florestal Federal – Lei nº 4.771/65 e Lei da Mata Atlântica – Lei nº 11.428/2006. Lei do Saneamento – Lei nº 11.445/2007. Tutela do patrimônio cultural. Responsabilidade administrativa por infrações ambientais. Responsabilidade civil ambiental. O dano ambiental. Pressupostos para a responsabilização. Teorias do risco. A Responsabilidade do Estado. A desconsideração da personalidade jurídica para reparação do dano. Formas de reparação do dano ambiental. Ação civil pública ambiental. Ação popular ambiental. Ação de improbidade administrativa ambiental. Responsabilidade penal ambiental. Responsabilidade penal da

pessoa física. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. A lei dos crimes contra o meio ambiente - Lei 9.605/98. Delitos em espécie. Composição do dano, transação penal e suspensão do processo. A ação penal. Denúncia contra pessoa física e jurídica. Processo e procedimento. Penas. Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos sólidos

DIREITO DO CONSUMIDOR: A constitucionalização do direito do consumidor. Natureza jurídica das normas do Código de Defesa do Consumidor. Fontes do direito do consumidor. Relação jurídica de consumo. Consumidor. Consumidor por equiparação. Fornecedor. Objeto da relação de consumo. Produtos. Serviços. Serviços públicos uti singuli. Princípios. Reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor. Educação e informação de fornecedores e consumidores quanto a direitos e deveres. Harmonização dos interesses entre consumidores e fornecedores com base na boa-fé objetiva. Coibição e repressão eficientes a todos os abusos praticados no mercado de consumo. Garantia quanto à segurança e qualidade de produtos e serviços. Racionalização e melhoria dos serviços públicos. Direitos básicos. Proteção à vida, saúde e segurança. Informação adequada e clara. Proteção contra as práticas e cláusulas abusivas. Revisão contratual: prestações desproporcionais ou fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas. Efetiva prevenção e reparação de danos coletivos lato sensu ou individuais, patrimoniais ou morais. Facilitação da defesa com a inversão ope judicis do ônus da prova pela hipossuficiência do consumidor ou verossimilhança de suas alegações. Teoria da qualidade. Tipos de periculosidade. Deveres do fornecedor. O fato do produto ou do serviço. Responsabilidade civil pelos acidentes de consumo. Dever de indenizar independente de vínculo contratual. Os responsáveis pelo dever de indenizar. Causas de exclusão da responsabilidade e o ônus da prova em favor do fornecedor. Caso fortuito e força maior. Responsabilidade especial ou subsidiária do comerciante. A responsabilidade solidária do comerciante. O direito de regresso e o descabimento de denúncia da lide. Responsabilidade dos profissionais liberais. A culpa do profissional liberal. O ônus da prova. Víctima de acidente de consumo. Vícios dos produtos e serviços. Incidentes de consumo. Distinção entre incidentes e acidentes de consumo. Responsabilidade objetiva e solidária do fornecedor de produtos ou serviços com vícios de qualidade ou quantidade. Possibilidade do fornecedor sanar o vício. Cabimento e prazo. Opções do consumidor para a solução do problema. Prazo para reclamação quanto a produtos ou serviços duráveis ou não-duráveis. Termo inicial para vícios ocultos e vícios aparentes. Vício do serviço. Opções do consumidor. Serviço público uti singuli. Vícios de quantidade. Opções do consumidor. Garantias: legal e contratual. Desconsideração da pessoa jurídica. Prazos decadenciais e de prescrição na relação de consumo. Decadência. Prescrição. Aplicação subsidiária do Código Civil. Práticas comerciais. A oferta. Princípio da vinculação da oferta e da publicidade. A oferta não publicitária – dever de informar. A Decreto 5.903/2006. Descumprimento da oferta. Publicidade. Princípios da publicidade. Publicidade enganosa e abusiva. Inversão ope legis do ônus da prova da veracidade da mensagem publicitária. Cobrança de dívidas. A devolução em dobro da importância indevidamente exigida. A hipótese de engano justificável. Cadastro de fornecedores e consumidores. Práticas comerciais abusivas. Conceito de consumidor por equiparação: a coletividade de pessoas expostas às práticas comerciais e aos contratos de consumo. Rol não-exaustivo das principais práticas comerciais. Proteção contratual. A nova ordem contratual baseada na boa-fé. Conhecimento prévio do conteúdo do contrato. Pré-contratos. Interpretação das cláusulas dúbias. Direito de arrependimento. Cabimento, prazo para exercício e os ônus a cargo do fornecedor. Cláusulas contratuais abusivas. Cláusulas nulas de pleno direito. Rol não-exaustivo das cláusulas abusivas. Papel do Ministério Público no controle de cláusulas abusivas. Outorga de crédito e concessão de financiamento. Direito de informação. Amortização e quitação antecipada. Contratos de adesão.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Criança e adolescente. Antecedentes históricos. A inserção constitucional. O princípio da prevenção especial. Os direitos fundamentais da criança e do adolescente. Família natural e substituta. Guarda e tutela. Adoção. Prevenção. Geral e especiais. Política e organização do atendimento. Linhas de ação e da política de atendimento. Linhas de ação e diretrizes. Municipalização e descentralização. Participação da cidadania e conselhos dos direitos. As entidades e programas de atendimento. Medidas de proteção. Gerais e específicas. Prática do ato infracional. Direitos individuais. Garantias processuais. Medidas sócio-educativas. Remissão. Medidas pertinentes aos pais e responsáveis. Conselho Tutelar. Disposições Gerais. Atribuições. Competência. Escolha dos conselheiros e impedimentos. A questão socioeducativa. Conceito e tempo do ato infracional. Inimputabilidade. Acesso a justiça. A Justiça da Infância e da Juventude. Generalidades. Princípios Gerais. Competência. Serviços Auxiliares. Os Procedimentos. Disposições Gerais. A perda e suspensão do Poder Familiar. Destituição da tutela. Colocação em família substituta. Apuração de ato infracional atribuído à adolescente. Apuração de irregularidade em entidade de atendimento. Da Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança e ao Adolescente. Os recursos. O Ministério Público. O Advogado. A proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos das crianças e adolescentes. As infrações administrativas.

DIREITO DO IDOSO: Os direitos fundamentais do idoso. As medidas protetivas. A política de atendimento. Disposições gerais. Entidades de atendimento ao idoso. Fiscalização das entidades de atendimento. Infrações administrativas. Apuração administrativa de infração às normas de proteção ao idoso. Apuração judicial de irregularidades em entidade de atendimento. Acesso à Justiça. Disposições gerais. Ministério Público. Proteção judicial dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis ou homogêneos do idoso.

DIREITO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA: A constitucionalização dos direitos das pessoas portadoras de deficiência. A política nacional para a integração das pessoas portadoras de deficiência; diretrizes, objetivos e instrumentos. As responsabilidades do Poder Público. Educação. Saúde. Formação profissional e do trabalho. Recursos humanos. Edificações. A criminalização do preconceito. As categorias de deficiência: física, auditiva, visual, mental, múltipla. O art. 4º do Decreto nº 3.298/99. A prioridade de atendimento. A Lei nº 10.048/00 e suas alterações posteriores. A acessibilidade: art. 2º, I, da Lei nº 10.098/00. A inclusão social: art. 5º do Decreto nº 3.298/99. O atendimento prioritário: art. 6º e art. 4º do Decreto nº 3.298/99. O Decreto nº 5.296/04. Reserva de cargos e empregos públicos estaduais para pessoas portadoras de deficiência. Lei Estadual nº 10.228/94. Decreto Estadual nº 44.300/06. Acesso à justiça. O Ministério Público. A ação civil pública para a tutela jurisdicional dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis ou homogêneos das pessoas portadoras de deficiência. A ação civil pública para a tutela jurisdicional dos direitos individuais das pessoas portadoras de deficiência.

DIREITO URBANÍSTICO: O Estatuto da Cidade. Diretrizes gerais. Instrumentos de Política Urbana. Instrumentos em geral. Parcelamento. Edificação ou utilização compulsórios. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) progressivo no tempo. Desapropriação com pagamento em títulos. Usucapião especial de imóvel urbano. Direito de superfície. Direito de preempção. Outorga onerosa do direito de construir. Operações urbanas consorciadas. Transferência do direito de construir. Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV). Plano Diretor. Gestão Democrática da Cidade. Disposições Gerais. Responsabilidade Territorial Urbana. Disposições gerais. Parcelamento do solo para fins urbanos: requisitos urbanísticos e ambientais. Responsabilidades do empreendedor e do Poder Público. Projeto de parcelamento. Entrega das obras. Registro do parcelamento. Contratos. Intervenção. Regularização fundiária sustentável de áreas urbanas. Disposições preliminares. Procedimento. Disposições específicas. Demarcação urbanística e legitimação da posse. Registro da regularização fundiária de interesse social. Disposições penais. Infrações penais, administrativas e civis. Disposições complementares e finais. Parcelamento do solo urbano. Desmembramento e loteamento. Requisitos. Lei nº 6766/79. Lei nº 9785/99. Lei nº 10257/01. Provimento 28/2004 da CGJ/RS (More Legal 3). Lei nº 11.977/09 (Minha Casa Minha Vida). Regularização fundiária da assentamentos localizados em áreas urbanas. Provimento nº 26/08 da CGJ/RS. Resolução do CONAMA nº 369/2006.

DIREITO TRIBUTÁRIO: Sistema Tributário Nacional na Constituição Federativa do Brasil. Princípios gerais. Limitações ao Poder de Tributar. Impostos da União. Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Impostos dos Municípios. Estruturas dos tributos. Repartição das Receitas Tributárias. Conceito de tributo e seu fundamento constitucional. Espécies tributárias. Impostos, taxas e contribuições de melhoria. Imposto e sua classificação. Competência tributária: regras, características, interpretação e classificação. Competência e capacidade tributária. Incidência e não-incidência. Isenção e Imunidade. Imunidade Recíproca e outras espécies de imunidade. Lei complementar, lei ordinária, medida provisória e resolução. Não-cumulatividade e sua extensão. Princípio da legalidade. Anterioridade. Igualdade. Capacidade contributiva. Liberdade de tráfego. Arts. 145 a 162 da Constituição Federal. Código Tributário Nacional. Normas gerais de Direito Tributário. Legislação tributária. Disposições gerais, vigência, aplicação, interpretação e integração. Obrigação Tributária. Conceito e espécies. Fato gerador. Efeitos. Norma geral antielisão. Isenção: conceito, regime jurídico e revogabilidade. Anistia: conceito, regime jurídico e inaplicabilidade. Sujeitos ativo e passivo. Disposições Gerais. Capacidade tributária. Domicílio. Responsabilidade Tributária. Disposição Geral. Responsabilidade dos sucessores. Responsabilidade de terceiros. Responsabilidade por infrações. Responsabilidade direta e indireta. Subsidiariedade e solidariedade. Denúncia espontânea. Crédito tributário. Conceito e constituição. Lançamento: natureza, modalidades, eficácia, revisão e caducidade. Lançamento e arbitramento. Suspensão do crédito: hipóteses legais. Exclusão do crédito tributário: espécies. Extinção do crédito tributário: modalidades. Pagamento indevido. Decadência. Prescrição. Interrupção da Prescrição. Garantias e privilégios do crédito tributário. Presunção de fraude. Indisponibilidade de bens. Preferências. Administração Tributária. Fiscalização tributária: limites e poderes. Dívida ativa. Sigilo fiscal e seu afastamento. Sigilo das operações de instituições financeiras e outros aspectos previstos na Lei Complementar nº 105, de 10-01-2001. Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – Lei Complementar nº 87, de 13-09-1996 e alterações posteriores (Leis Complementares nº

102, de 11-07-2000, nº 114, de 16-12-2002, nº 115, de 26-12-2002, nº 120, de 29-12-2005, e nº 122, de 12-12-2006). Lei Complementar nº 24, de 07-01-1975. Imposto sobre serviços de qualquer natureza – Lei Complementar nº 116, de 31-07-2003. Execução Fiscal – Lei nº 6.830, de 22-09-1980, e alterações posteriores (Lei nº 11.051, de 2004, e Lei nº 11.960, de 2009). Pressupostos processuais e condições da ação. Competência. Procedimento da execução. Legitimidade. Embargos. Ministério Público. Juízo universal. Concurso de preferência. Causas suspensivas e extintivas da execução. Prazos. Recursos. Fraude à execução e fraude contra credores. Crimes contra a Ordem Tributária – Lei nº 8.137, de 27-12-1990. Espécies de fraudes. Planejamento tributário. Elisão e evasão fiscal. O efeito do pagamento nas esferas tributária e criminal – art. 34 da Lei nº 9.249, de 26-12-1995, art. 9º, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 10.684, de 30-05-2003, e arts. 1º, 67, 68 e 69 da Lei nº 11.941, de 27-05-2009.

2. LÍNGUA PORTUGUESA

Sistema, norma, fala e variedade linguística. Ortografia: sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras; classes gramaticais; flexão verbal; modos, vozes, tempos e aspectos do verbo; flexão nominal; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal. Sintaxe: colocação dos termos na oração e das orações no período; colocação pronominal; frase, oração e período; a oração e seus termos; estrutura da oração e do período; os processos sintáticos: coordenação e subordinação; paralelismo sintático; equivalência e transformação de estruturas; discurso direto e indireto. Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, travessão e parênteses. Léxico: significado de palavras e expressões; relações de sinonímia e antonímia; denotação e conotação; significação e contexto; terminologia jurídica: significado, aspectos ortográficos e morfossintáticos. Análise e interpretação de textos: tipos de texto; estrutura textual; relação entre ideias: coesão e coerência; ponto de vista do autor; ideia central e ideias convergentes. Semântica textual: informações literais, pressupostas, implícitas e subentendidas.

3. INFORMÁTICA

Conhecimentos básicos de microinformática: Hardware e Software; Componentes básicos de computadores e suas características; Dispositivos de Entrada e Saída; Dispositivos de armazenamento de dados; Principais periféricos.

Sistemas operacionais: Windows™ XP e Windows™ 7: conceitos de organização, gerenciamento e busca de informações, arquivos, pastas e programas; fundamentos do Windows™: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; utilização do Windows Explorer™: criação, busca, exclusão, movimentação e cópia de arquivos e pastas; configurações básicas do Windows™: resolução da tela, cores, fontes, impressoras e aparência; teclas de atalho.

Suíte de aplicativos para escritório (MS Office™ 2003, MS Office™ 2007 e BrOffice 3.2.x): processador de textos: área de trabalho, barra de ferramentas, teclas de atalho, opções de configuração, botões e menus, recursos de edição e formatação de documentos (recursos de margens, tabulação, recuo e espaçamento horizontal, espaçamento vertical, fontes, destaque, organização do texto em listas e colunas, índices, seções, tabelas, figuras, estilos e modelos), cabeçalhos e rodapés, configuração de página, controle de alterações, verificação de ortografia e gramática, opções de salvamento, conversões de documentos e mala direta. Planilha eletrônica: opções de configuração, teclas de atalho, estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, recursos de edição e formatação de planilhas, elaboração de tabelas, uso de fórmulas, configuração de impressão, controle de quebras e numeração de páginas, classificação e filtros de dados. Software de apresentação de *slides*: opções de configuração, teclas de atalho, estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre *slides*, preparação da apresentação para viagens e opções de salvamento.

Conceitos básicos relacionados a Rede de Computadores: LAN, MAN e WAN; Internet, Intranet e Extranet; Protocolos usados pela Internet, Intranet e Extranet.; navegadores (Internet Explorer™ e Mozilla Firefox); ferramentas de busca; segurança no ambiente de rede: noções sobre as principais ameaças à segurança da rede; programas maliciosos, *Malwares* (vírus de computador, *worms*, *trojan horses* e *spywares*) e formas de prevenção e combate; noções sobre formas e dispositivos de restauração e proteção do ambiente de rede (*BackUp/Restore*, *Proxy*, *Firewal*, Antivírus e *Antispywares*).

Conceitos básicos de tecnologias e ferramentas de comunicação e de colaboração: *groupware*, correio eletrônico, grupos de discussão, fóruns e wikis.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Concurso para o Cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (Área do Direito)

Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Concurso

Identificação do Candidato:

Nome: _____

Nº Documento de Identidade: _____

Nº Inscrição: _____

Região Administrativa: _____

Telefone: _____

Eu, acima identificado, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Concurso para o Cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (Área do Direito), declarando minha condição de portador de deficiência, bem como que minha renda familiar *per capita* é de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional, assim distribuído entre os seguintes membros de minha família:

Nome	Grau de parentesco	Rendimentos

Encaminho em anexo os seguintes documentos:

- Cópia autenticada dos documentos de identidade ou certidão de nascimento de todos os integrantes da família;
- Laudo Médico original expedido, por Órgão Oficial de Perícia, no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da publicação do Edital de Abertura do Concurso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID10, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação das suas provas;

Declaro, por fim, que li e estou ciente dos termos do edital de concurso, requerendo deferimento do presente pedido de isenção, pelas razões acima mencionadas.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO V
PETIÇÃO DE RECURSO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Concurso para o Cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (Área do Direito)

Ao Exmo. Presidente da Comissão de Concurso

Identificação do Candidato:

Nome: _____

Nº Documento de Identidade: _____

Nº Inscrição: _____

Região Administrativa: _____

Eu, acima identificado, venho, com base nas razões em anexo, não identificadas, requerer pedido de reconsideração na(s) questão(ões):

Questão N.º: _____ Quantidade de páginas do recurso: _____

Questão N.º: _____ Quantidade de páginas do recurso: _____

Questão N.º: _____ Quantidade de páginas do recurso: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____